

## **EDITAL Nº 04/2021 – Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE TUTORES NA UNIDADE EMBRAPII IFTM SOLUÇÕES AGROALIMENTARES**

A **Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas gerais e requisitos para o credenciamento de tutores para composição de um cadastro de **Tutores da Unidade EMBRAPII**.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as normativas para credenciamento de tutores na execução das atividades da Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares Campus Uberaba relativas ao Programa de Formação de RH para PD&I e ao Programa Capacitação 4.0 da EMBRAPII.

**1.2** O Programa de Formação de RH para PD&I, conduzido pela Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares, promove a participação ativa de alunos(as) no desenvolvimento dos projetos de inovação.

**1.3** A EMBRAPII, com o apoio do Ministério da Educação (MEC), decidiu aprimorar e expandir a sua execução denominando-o “Programa EMBRAPII Capacitação 4.0”, que permite a participação de tutores para acompanhamento dos discentes bolsistas em projetos da Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares.

**1.4** O Programa EMBRAPII Capacitação 4.0 traz novas referências para a formulação das atividades práticas (hands-on), para o acompanhamento do discente nas práticas, o monitoramento da evolução dos soft skills, além dos processos de avaliação e de certificação, que passam a ser requisitos operacionais e avaliativos para os programas pactuados nos credenciamentos da Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares.

**1.5** A confirmação do credenciamento divulgada neste Edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação para participação em atividades no âmbito da Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência da Unidade.

**1.6** A atuação dos tutores tem como objetivo:

**1.6.1** Criar e executar atividades de acompanhamento dos discentes no Programa EMBRAPII Capacitação 4.0.

**1.6.2** Proporcionar aos discentes supervisões por tutor qualificado, o estímulo ao desenvolvimento do pensar científico e de habilidades soft skills, como liderança, comunicação, relacionamento interpessoal, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa e inovação.

1.6.3. Avaliar e apresentar feedback aos discentes buscando o aprimoramento das soft skills capacitadas.

**1.7** O prazo para impugnação do presente edital será de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação por meio do e-mail: [contato.poloembrapii@iftm.edu.br](mailto:contato.poloembrapii@iftm.edu.br).

**1.8** Não há limite de vagas para o credenciamento de tutores, enquanto houver demandas para projetos de inovação no âmbito da Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares.

**1.9** O processo de seleção de tutores ocorrerá conforme disponibilidade de vagas e baseada nos candidatos credenciados pelo presente Edital até a data da seleção, sendo realizada por uma Comissão Específica nomeada por Portaria.

**1.10** Dúvidas e pedidos de esclarecimento referentes ao Edital de Credenciamento e ao Processo de Seleção poderão ser sanados pelo e-mail: [gestaorh.embrapii@iftm.edu.br](mailto:gestaorh.embrapii@iftm.edu.br).

## **2 DAS ATIVIDADES DOS TUTORES CREDENCIADOS**

**2.1** Acompanhar todos os aspectos das atividades realizadas com os discentes sob a liderança da Coordenação do Programa Capacitação 4.0 na Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares.

**2.2** Contribuir para a formação dos discentes em práticas (hands-on) voltadas ao desenvolvimento de soft skills no contexto dos projetos de PD&I.

**2.3** Emitir relatórios periódicos à Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares sobre a evolução do aluno ao longo do Programa EMBRAPII Capacitação 4.0.

**2.4** Acompanhar os alunos, avaliar e certificá-los quanto à evolução das atividades e capacitação em soft skills.

**2.5** Apresentar feedbacks periódicos aos discentes, realizados com o objetivo de discutir a evolução individual de cada um.

**2.6** Cumprir as premissas do Programa EMBRAPII Capacitação 4.0, visando a melhoria contínua do programa.

## **3 DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS TUTORES CREDENCIADOS**

**3.1** Respeitar e cumprir todas as disposições do Regimento Interno da Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares e do Programa EMBRAPII Capacitação 4.0.

**3.2** Prestar fidelidade e clareza nas informações fornecidas no momento da inscrição.

**3.3** Manter atualizadas as informações no Currículo Lattes e informações de cadastro junto à Unidade.

**3.4** Participar, presencialmente ou à distância, de reuniões e eventos quando requisitado pela direção da Unidade.

**3.5** Fornecer, a qualquer tempo, à Coordenação de Formação de RH e Direção-Geral da Unidade EMBRAPPII IFTM Soluções Agroalimentares, informações relativas às atividades dos discentes nos projetos de PD&I, dentre outras desenvolvidas no âmbito da Unidade.

**3.6** Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do Polo.

**3.7** Relatar à direção da Unidade qualquer desvio de conduta dos profissionais, docentes e discentes envolvidos nas atividades realizadas no âmbito da Unidade.

**3.8** Participar, presencialmente ou a distância, de capacitações ofertadas pela Unidade quando requisitado pela direção ou Coordenação de Formação de RH.

**3.9** Realizar apenas as atividades para as quais possuir autorização formal da direção da Unidade. A autorização em questão será realizada de forma individual, observando a experiência do tutor e a participação nas capacitações ofertadas.

**3.10** O tutor deverá fornecer, a qualquer tempo, à Coordenação de Formação de RH, informações sobre seleção, capacitação e avaliação, dentre outras informações que sejam relativas aos discentes que integram a equipe de execução do projeto.

**3.11** Cumprir as exigências definidas pelas normas do IFTM e da Fundação de Apoio credenciada junto à Unidade.

**3.12** Informar à Direção da Unidade sobre qualquer processo de licença, afastamento ou redistribuição.

#### **4 DOS REQUISITOS DO TUTOR**

**4.1** O tutor deve ser docente ou técnico administrativo do quadro permanente de servidores do IFTM, não pode ser ocupante de outro cargo de direção/coordenação na instituição de direção/coordenação com ou sem gratificação e não deve estar licenciado ou afastado da instituição, por qualquer motivo.

**4.2** Ter disponibilidade de carga-horária, além das atividades desenvolvidas na instituição.

**4.3** Não estar em processo de afastamento, licenciamento ou redistribuição para outra instituição.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA CREDENCIAMENTO

**5.1** A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pela Direção e Equipe de Gestão da Unidade.

**5.2** Serão adotados, em caráter classificatório, os critérios de pontuação descrita a seguir:

Quadro 1 – Critério de Pontuação (últimos 5 anos).

Participação em projetos EMBRAP II finalizados ou em vigência (Contrapartida ou Bolsista)	05 pontos por projeto vinculado
Experiência como <u>orientador/tutor</u> de discentes em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, incluindo estágio e/ou TCC	02 pontos por orientação de discente concluída ou em andamento
Formação complementar em cursos relacionados com gestão de RH, práticas hands on e/ou softskills	01 ponto por curso
Experiência na coordenação e/ou desenvolvimento e execução de projetos de PD&I com empresas privadas	01 ponto por projeto

**5.3** Os critérios de desempate de análise de pontuação dos tutores seguirão a ordem:

- Maior pontuação no item Participação em projetos EMBRAP II finalizados ou em vigência (Contrapartida ou Bolsista);
- Maior pontuação no item Experiência como orientador/tutor de discentes em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, incluindo estágio e/ou TCC;
- Maior pontuação no item Formação complementar em cursos relacionados com gestão de RH, práticas hands on e/ou softskills.

## 6 DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS

**6.1** Os candidatos deverão efetivar sua inscrição por meio do envio de e-mail para (contato.poloembrapii@iftm.edu.br) identificando o assunto como “Credenciamento de Tutores (Nome)”.

**6.2** No ato da inscrição, o candidato deverá submeter em arquivo no formato pdf, em um único arquivo, o formulário de inscrição preenchido (Anexo I) e cópia do Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes/CNPq com as publicações dos últimos 5 anos.

**6.3** O candidato deverá submeter, assinado digitalmente pelo módulo VirtualIF, a declaração de ciência da Chefia Imediata, após a sua aprovação na seleção, conforme Anexo II.

**6.4** O Edital será válido por 12 meses e as inscrições poderão ser feitas de forma contínua.

**6.5** Será realizada chamada individual de tutores de acordo com a lista de classificação, conforme necessidade do Polo.

## **7 DESCRENCIAMENTO DE TUTORES**

**7.1** O tutor credenciado poderá solicitar descredenciamento desde que não exista nenhuma pendência relacionada às atribuições e atividades executadas no âmbito da Unidade EMBRAP II IFTM Soluções Agroalimentares

**7.2** A Direção do Polo poderá descredenciar qualquer tutor que:

- Não executar de forma satisfatória as atividades descritas na seção 2 (dois) deste edital.
- Não cumprir com as responsabilidades e compromissos descritos na seção 3 (três) deste edital.
- Realizar atividades não autorizadas pela direção da Unidade, conforme especificado na seção 4 (quatro) deste edital.

**7.3** O descredenciamento realizado pela Direção do Polo de Inovação EMBRAP II IFTM Soluções Agroalimentares, mencionado no item 7.2, deverá ser formalmente embasado e justificado.

**7.4** Será automaticamente descredenciado o tutor que deixar de compor o quadro de servidores do IFTM.

## **8 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**8.1** Caberá pedido de reconsideração quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento.

**8.2** O tutor que desejar pedir reconsideração deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado de seu credenciamento.

**8.3** O tutor poderá solicitar justificativa sobre o resultado do credenciamento, quando desejar recorrer deste.

**8.4** Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

**8.5** Os pedidos de reconsideração devem ser enviados para o e-mail (contato.poloembrapii@iftm.edu.br) identificando o assunto como “Recurso Credenciamento Tutor”.

**8.6** A Unidade EMBRAP II IFTM Soluções Agroalimentares não se responsabiliza por pedidos de reconsideração não recebidos via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao tutor se certificar com a Unidade do recebimento do seu pedido de reconsideração.

**8.7** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

**8.8** O surgimento de eventuais recursos não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para este Edital.

## **9 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9.1** A participação no processo de credenciamento implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e do Regimento Interno da Unidade EMBRAP II IFTM Soluções Agroalimentares.

**9.2** Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Unidade EMBRAP II IFTM Soluções Agroalimentares.

**9.3** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Unidade EMBRAP II IFTM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.4** Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da Unidade EMBRAP II IFTM Soluções Agroalimentares

**9.5** Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Uberaba, 23 de dezembro de 2021

*Fernanda Barbosa Borges Jardim*  
Diretora Geral da Unidade EMBRAP II IFTM Soluções Agroalimentares

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TUTOR

NOME COMPLETO	
CPF	
RG	
NATURALIDADE	
ENDEREÇO COMPLETO (rua, número, complemento, CEP, cidade e UF)	
TELEFONE PARA CONTATO	
EMAIL PARA CONTATO	

XXXXX, \_\_\_\_\_ de XXXXXXXXXXXXX de 20XX.

---

**Nome do Tutor**  
**Assinatura**

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO

Autorizo o servidor XX, CPF XXXXXXXXXXXXX, ocupante do cargo XXXXXXXXXXXXX, lotado no(a) Instituição XXXXXXXXXXXXX, do Campus XXXXXXXXXXXX, a participar do Programa Capacitação 4.0 da Unidade EMBRAPPII IFTM Soluções Agroalimentares, exercendo a função de tutor com carga horária extra laboral de 20 horas, por um período de 12 meses, não havendo incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

XXXXXX, \_\_\_\_\_ de XXXXXXXXXXXXX de 20XX.

---

**Nome da chefia imediata**  
**Assinatura e Carimbo**